

Grupo de Trabalho de Prevenção e Combate à Violência Política de Gênero da Procuradoria-Geral Eleitoral



O crime de violência política de gênero constante no art. 326-B do Código Eleitoral¹, que tem como *vítima a mulher candidata ou detentora de mandato eletivo*, é de competência da Justiça Eleitoral, com atuação do Ministério Público Eleitoral (Promotores Eleitorais, Procuradores Regionais Eleitorais ou Procurador-Geral da República, a depender da existência, ou não, de foro por prerrogativa de função em relação ao autor do delito). A investigação ocorre no âmbito da Polícia Federal.

1 Código Eleitoral. **Art. 326-B.** Assediar, constranger, humilhar, perseguir ou ameaçar, por qualquer meio, candidata a cargo eletivo ou detentora de mandato eletivo, utilizando-se de menosprezo ou discriminação à condição de mulher ou à sua cor, raça ou etnia, com a finalidade de impedir ou de dificultar a sua campanha eleitoral ou o desempenho de seu mandato eletivo.

Pena – reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa.

Parágrafo único. Aumenta-se a pena em 1/3 (um terço), se o crime é cometido contra mulher:

I – gestante;

II – maior de 60 (sessenta) anos;

III – com deficiência.

Já o crime de violência política previsto art. 359-P do Código Penal², que pode ter como *vítima qualquer pessoa*, é de competência da Justiça Federal, independentemente da vítima. A atuação é do Ministério Público Federal (Procuradores da República, Procuradores Regionais da República ou Procurador-Geral da República, a depender da existência, ou não, de foro por prerrogativa de função em relação ao autor do delito). A investigação ocorre no âmbito da Polícia Federal.

As orientações a seguir refere-se à forma de apresentação de denúncia perante o Ministério Público Federal, em relação a fatos que podem configurar algum dos crime mencionados (art. 326-B do Código Eleitoral ou art. 359-P do Código Penal).

Orientações para apresentar denúncia perante o Ministério Público Federal sobre fatos que caracterizam violência política de gênero (art. 326-B do Código Eleitoral ou art. 359-P do Código Penal)

Observação: De acordo com a normatização interna do Ministério Público Federal (art. 5º, §5º, da Portaria PGR/MPF n. 1.213/2018), não é possível o recebimento de documentos oficiais pelo e-mail institucional, razão pela qual o envio de representações apenas pode ser feito com uso dos canais oficiais: Sala de Atendimento ao Cidadão do MPF ou Protocolo Eletrônico do MPF.

→ **1) Sala de Atendimento ao Cidadão do MPF**: Qualquer cidadão poderá encaminhar ao Ministério Público Federal representação por meio do endereço <https://saladocidadao.mpf.mp.br> .

O acesso se dará necessariamente com uso da conta do **gov.br** (caso o cidadão ainda não tenha uma conta gov.br, será necessário criar uma – orientações disponíveis em https://www.youtube.com/watch?v=z_bUyEKYdhE)

2 Código Penal. **Art. 359-P.** Restringir, impedir ou dificultar, com emprego de violência física, sexual ou psicológica, o exercício de direitos políticos a qualquer pessoa em razão de seu sexo, raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional:
Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa, além da pena correspondente à violência.

1.1) Após acessar o endereço <https://saladocidadao.mpf.mp.br>, o cidadão deverá clicar sobre a opção “Entrar com gov.br” e fazer o login com a respectiva conta gov.br.



MPF Serviços
Exerça sua cidadania

Entrar com gov.br

Serviços do MPF atualmente acessados pela conta gov.br:

- Peticionamento**
Em processo existente (petição ou resposta) e assinatura de documentos
*Somente com cadastro
Nível de acesso exigido: **Prata**
- Protocolo eletrônico**
Documentos diversos (ofício, nota fiscal, convite, notificação, respostas a documentos e retificação de dados)
*Somente com CNPJ
Nível de acesso exigido: **Bronze**
- LGPD**
Informação sobre dados pessoais (LGPD)
Nível de acesso exigido: **Prata**

1.2) No primeiro acesso do cidadão, será necessário a autorização de acesso a informações pessoais.



Autorização de uso de dados pessoais

Serviço: SAC - SISTEMA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO/MPF

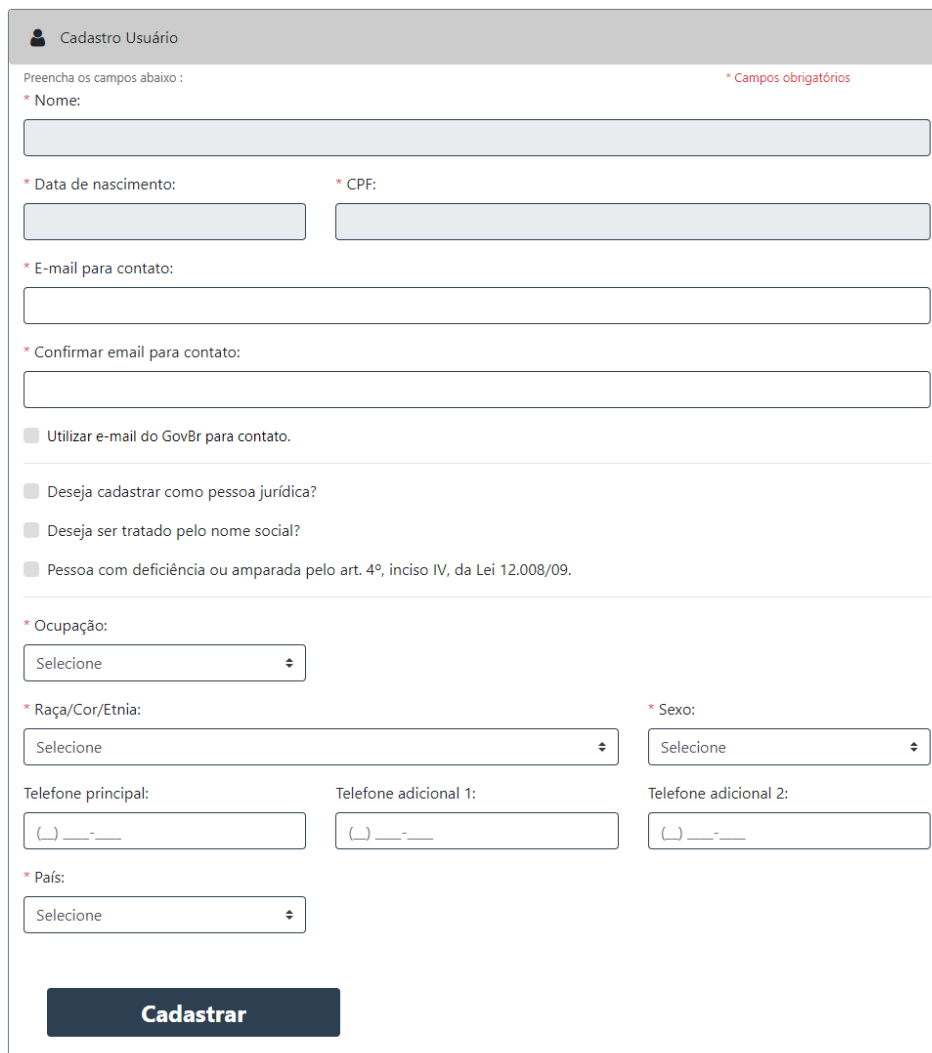
Este serviço precisa utilizar as seguintes informações pessoais do seu cadastro:

- Identidade gov.br
- Nome e foto
- Endereço de e-mail
- Número de telefone celular
- Confiabilidades de sua conta

A partir da sua aprovação, a aplicação acima mencionada e a plataforma gov.br utilizarão as informações listadas acima, respeitando [os termos de uso e o aviso de privacidade](#).

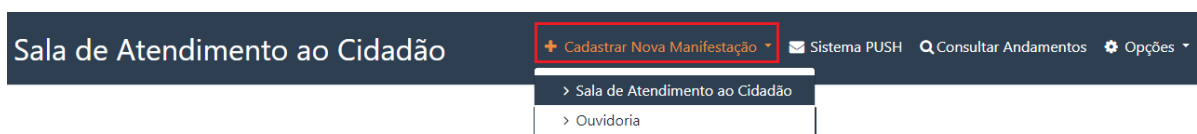
Negar **Autorizar**

1.3) Também no primeiro acesso será necessário o preenchimento de alguns dados pessoais.



The image shows a web form titled "Cadastro Usuário" (User Registration). The form is divided into several sections with various input fields and checkboxes. The fields are labeled with asterisks to indicate they are mandatory. The form includes fields for Name, Date of Birth, CPF, Email, and Confirmation Email. There are also checkboxes for "Utilizar e-mail do GovBr para contato", "Deseja cadastrar como pessoa jurídica?", "Deseja ser tratado pelo nome social?", and "Pessoa com deficiência ou amparada pelo art. 4º, inciso IV, da Lei 12.008/09.". There are dropdown menus for "Ocupação", "Raça/Cor/Etnia", "Sexo", and "País". There are also input fields for "Telefone principal", "Telefone adicional 1", and "Telefone adicional 2". At the bottom of the form is a dark blue button labeled "Cadastrar".

1.4) O cidadão deverá clicar na opção “+ Cadastrar Nova Manifestação”, e na sequência em “Sala de Atendimento ao Cidadão”



1.5) Será aberto na tela um formulário para registro das informações. No campo “Tipo de Manifestação”, deverá ser selecionada a opção “Denúncia/Representação”



Surgirá na tela um quadro com informações relativas à representação, inclusive a notícia de que “É vedado o anonimato no registro de denúncias online via Sistema Cidadão”, e que “Representações (denúncias) anônimas somente serão recebidas pela via postal para o endereço da respectiva unidade do MPF”.

1.6) O cidadão deverá preencher as informações sobre a UF e Município do Fato narrado, a data (informação não obrigatória), bem como uma descrição do ocorrido (é possível o envio de arquivos anexos, se for o caso).

No campo de “Solicitação”, o cidadão poderá registrar que a representação se destina ao Grupo de Trabalho de Prevenção e Combate à Violência Política de Gênero da Procuradoria-Geral Eleitoral (GT-VPG) ou à Procuradoria Regional Eleitoral do local dos fatos.



1.7) Após finalizar o preenchimento dos dados e juntar a documentação pertinente, o cidadão deverá clicar no campo “Não sou um robô” e depois em “Cadastrar”. O sistema apresentará um recibo, com o número da manifestação.


* Autorização para utilizar/circular dados nos termos da LGPD (Lei 13.709/2018, art. 7º, I).

Desejo compartilhar minha localização atual.

Esta manifestação é vinculada a outra já cadastrada.

O CAPTCHA abaixo oferece proteção contra entradas digitais remotas garantindo que somente um ser humano possa registrar manifestações. Clique na opção abaixo "Não sou um robô" para que seja feito o teste de segurança via áudio ou imagem

* Captcha:

Não sou um robô  reCAPTCHA
Privacidade - Termos

→ 2) **Protocolo Eletrônico do MPF**: Qualquer pessoa jurídica poderá encaminhar ao Ministério Público Federal expedientes – incluindo ofícios contendo representações – por meio do endereço

<https://protocolo.mpf.mp.br>

O acesso se dará necessariamente com uso da conta do **gov.br** (caso o cidadão ainda não tenha uma conta gov.br, será necessário criar uma – orientações disponíveis em https://www.youtube.com/watch?v=z_bUyEKYdhE)

2.1) Após acessar o endereço <https://protocolo.mpf.mp.br>, o cidadão deverá clicar sobre a opção “Entrar com gov.br” e fazer o login com a respectiva conta gov.br. [ver tela similar no item 1.1 deste documento]

2.2) Após logar no gov.br, é possível que seja solicitado ao cidadão clicar na opção “*Documentos diversos (ofício, nota fiscal, convite, notificação, respostas a documentos e retificação de dados)*” – Somente com CNPJ”



2.3) No primeiro acesso do cidadão, será necessário a autorização de acesso a informações pessoais. [ver tela similar no item 1.2 deste documento]

2.4) Também no primeiro acesso será necessário o preenchimento de alguns dados pessoais. [ver tela similar no item 1.3 deste documento]

2.5) O usuário deverá preencher os dados de e-mail para contato, os dados da pessoa jurídica e, no campo destinado ao “Destinatário”, preencher da seguinte forma:

Nome: **Coordenadoria do Grupo de Trabalho de Prevenção e Combate à Violência Política de Gênero da Procuradoria-Geral Eleitoral**

UF: **Distrito Federal**

Unidade do MPF: **Procuradoria-Geral da República**

Sector: **Procuradoria-Geral Eleitoral (GT de Prevenção e Combate à Violência Política de Gênero)**

OU

Nome: **Procurador(a) Regional Eleitoral**

UF: **(escolher a UF respectiva dos fatos)**

Unidade do MPF: **Procuradoria da República – “nome do estado”** (ex: Procuradoria da República – Acre).

Observação, se os fatos ocorrerem em um dos seis estados a seguir, a Unidade do MPF será a Procuradoria Regional da República:

- DF – Procuradoria Regional da República da 1ª Região
- RJ – Procuradoria Regional da República da 2ª Região
- SP – Procuradoria Regional da República da 3ª Região
- RS – Procuradoria Regional da República da 4ª Região
- PE – Procuradoria Regional da República da 5ª Região
- MG – Procuradoria Regional da República da 6ª Região

Sector: **Procuradoria Regional Eleitoral**

Será possível anexar documentos e registrar se o documento é sigiloso.



The screenshot shows a web form for document registration. The form is titled "Destinatário:" and contains several fields:

- * Nome:** A text input field containing "Coordenadoria do Grupo de Trabalho de Prevenção e Combate à Violência Política de Gênero da Procuradoria-Geral Eleitoral".
- * UF:** A dropdown menu with "Distrito Federal" selected.
- * Unidade do MPF:** A dropdown menu with "PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA" selected.
- * Setor:** A text input field containing "Procuradoria-Geral Eleitoral (GT de Prevenção e Combate à Violência Política de Gênero)".
- * Descrição do documento:** A text area with a placeholder text: "Mencionar dados que identifiquem o documento (ex: Ofício n. XXX/REMETENTE, data), sendo apenas um resumo indicativo do teor. Informações adicionais indicadas neste campo não sobrepõem ao conteúdo do documento." Below the text area, it says "0 caracteres de 4000".
- * Documento(s):** A button labeled "Selecionar Arquivo(s)" with a file icon.

2.6) Após finalizar o preenchimento dos dados e juntar a documentação pertinente, o usuário deverá clicar no campo “Não sou um robô” e depois em “Protocolar”. O sistema apresentará um recibo, com o número da manifestação.